



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 124

PORTARIA MUNICIPAL N.º 5.413/2026.

Objeto: Autoriza o afastamento da servidora municipal Tais Regina Vitor Macedo Pimenta, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 47/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 113, da referida Lei Complementar;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob nº 6422/2026, por meio do qual a servidora municipal Tais Regina Vitor Macedo Pimenta, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I solicita afastamento pelo prazo de 02 (dois) anos, sem remuneração;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Eunice Violin Brandt Salomão, favorável ao pleito formulado pela requerente;

CONSIDERANDO o Parecer SNJ nº 094/2026, referente ao Processo nº 6422/2026, emitido pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e assinado digitalmente pelo Procurador do Município em 13 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que neste caso não foi encontrado qualquer impedimento para que seja concedido tal afastamento e a concessão do mesmo não acarretará qualquer prejuízo à Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o afastamento da servidora municipal Tais Regina Vitor Macedo Pimenta, inscrita no CPF nº 347.004.458-90, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 29 de julho de 2026, sem vencimentos e sem qualquer outra vantagem, nos termos do art. 113 da Lei Complementar nº 47/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 31

FLS. 125

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário da referida servidora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 29 de julho de 2026.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 13 de julho de 2026.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.